



:- DECRETO N.º 3.474, DE 21 DE MAIO DE 2.020 -:

(Altera o horário de funcionamento dos supermercados e mercados e reduz a duração dos velórios, e da outras providências.)

WALTER HIDEKI TAJIRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de impor cuidados e restrições no período em que vigorar a pandemia;

CONSIDERANDO, a reunião do Gabinete de Crise;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário de funcionamento dos supermercados e mercados, sendo:

- I. De segunda a sexta:
 - a) Das 7h00 até às 22h00.
- II. Sábado:
 - b) Das 7h00 até as 20h00
- III. Domingos e Feriados:
 - c) Das 7h00 até as 14h00

Art. 2º - Fica reduzida a duração e permanência de pessoas no velório, pelo prazo máximo de 2 (duas) horas, com limite máximo de 15 (quinze) pessoas no salão principal e 5 (cinco) pessoas em cada sala, ficando proibida a aglomeração de visitantes na entrada e área externa do local.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e enquanto permanecer o estado de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 21 de maio de 2.020, 56º de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


WALTER HIDEKI TAJIRI
Prefeito

Registrada no Departamento Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra


MARCIO SHIGEKUNI NAKANO
Procurador Geral do Município